



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

Conselho Municipal do idoso.

Relatório Circunstanciado Trimestral de Atividades

Razão Social: Lar Dos Velhos de Amparo	Data da Fundação: 1905
CNPJ: 43467380/0001-81	
Endereço: Rua João Rodrigues FontesNº 80	CEP: 13904 -100
Bairro: Jardim América	Município /UF: Amparo-SP
Fone/ Fax: 38075331	E-mail: larvelhosamparo@uol.com.br
Banco do Brasil	Agência:0456-1
Conta Corrente: 45901-1	

Dados do Representante Legal da Entidade

Nome Completo: José Roberto Armelin	
RG: 6.976.006	CPF: 603.609.338-15
Cargo na Entidade: Presidente	
Endereço: Rua Pref. Aristides V. Fabrini Nº 81	
Bairro: Jardim Silvana	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: 38074115	E-mail: jrarmelin@uol.com.br

Responsável Técnico pelo Projeto

Nome Completo: Márcia Aparecida Moscão	
RG: 28.304.728-8	CPF: 221.277.668-30
Cargo na Entidade: Assistente Social CRESS 52.624	
Endereço: Rua Albino Piffer, 334.	
Bairro: Jardim Bela Vista	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: (19) 9 7123 7229	E-mail: mmssocial77@gmail.com

Relatório Circunstanciado Trimestral: JULHO-AGOSTO-SETEMBRO - 2019.

Atividades Desenvolvidas pela Entidade.

Processo de nº 12.263/2018

Termo de Fomentonº 036/2019 (F.M.I)

Lei Municipal: 3668/12

I – Identificação da Entidade

Nome: Lar dos Velhos de Amparo

Endereço: Rua João Rodrigues Fontes, nº 80. Amparo S.P.

Capacidade Instalada: 80 idosos

Atendimento Atual: 70

Segmento: Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).

II – Descrição da execução tendo por referência o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

- **Dados quantitativos referentes ao número pelo Convênio.**

Nº Pessoas atendidas no período	Nº Pessoas Atendidas	Nº de Desligamentos	Nº de Matrículas
72	30	05	72

MARCO LEGAIS E REGULATÓRIOS:

- *Lei 2443,11 de Março de 1999 Cria o Conselho Municipal do Idoso;
- *Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso);
- *Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- *Normativas- Protocolos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- *Resolução da Diretoria Colegiada - RDC de 26/09/05 da VISA:
- *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -Nob-Rh/SUAS
- *Sistema Único De Assistência Social - SUAS
- *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial2009);
- *Lei Orgânica de Assistência Social (1993);
- *Política Nacional de Assistência Social/ Norma Operacional Básica NOB/SUAS (2004).

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:(PNAS 2004).

Proteção Social Especial Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo:PNAS 2004.

Para idosos

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- 1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliá-los nas atividades da vida diária;*
- 2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares,*

amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

A OSC (Organização da Sociedade Civil) *Lar dos velhos de Amparo* é um local excepcional no Município, onde atribui o serviço de **Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de forma continuada, permanente (24 horas, todos os dias), “Acolhimento Institucional”** frente às Políticas Públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta instituição assegura características domiciliar, onde acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência (grau I e II) e decorrente ao período de acolhimento, o grau III. A convivência entre familiares, amigos e pessoas de referência contínuas, bem como os acessos às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer junto à comunidade, é plenamente considerada visando sempre à melhoria da qualidade de vida a cada idoso acolhido.

O serviço objetiva acolher a pessoa idosa e garantir proteção integral e promoção do envelhecimento saudável através das diretrizes essenciais da Política Nacional de Saúde do Idoso e a importância do idoso permanecer ativo para que alcance qualidade de vida favorável.

Com dupla vocação, o Lar dos Velhos de Amparo assegura o atendimento integralmente aos idosos institucionalizados e protagoniza a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais de seus idosos.

“A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos,

dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços tem estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”. (PNAS-2004)”

CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ILPIs:

São todas as organizações governamentais ou não governamentais juridicamente constituídas, proporcionam atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa. Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPIs deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

Para poder atender a essas necessidades, as instituições precisam adaptar seu ambiente físico, ter equipamentos de apoio, programas adequados ao atendimento realizado e plano de trabalho a ser executado por profissionais qualificados.

Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em

condição de liberdade, dignidade e cidadania. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

(Pesquisas de diversos estudos brasileiros, apresentados pela professora Helena Watanabe (2009), indicam que as instituições de idosos ocorrem em razão de duas causas: socioeconômico e de saúde. Quanto ao caráter socioeconômico: precariedades ou ausência de suporte familiar e social e precariedade de condições financeiras; e em relação às morbidades: sequelas de doenças crônicas, limitações físicas e cognitivas importantes para o desenvolvimento das atividades de vida diária e necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar são os motivos mais listados. Registra-se ainda, aumento no motivo: opção pessoal).

O Lar dos Velhos de Amparo atuante na área da Assistência Social presta serviço planejado, continuado e permanente, de interesse público. Para a principal atividade de atendimento, o Lar dos Velhos dispõe de: seu patrimônio, seus imóveis, seus recursos humanos especializados e capacitados, seus equipamentos e acessórios, sua mobília, sua frota de veículos, seu corpo de diretores e conselheiros fideiussor, seu corpo voluntariado, suas fontes de receitas privadas e em especial o seu conhecimento adquirido e sua experiência no desenvolvimento de suas atividades socioassistenciais(* *Vide quadro de infraestrutura e profissionais- pág:10e11*)

O atendimento socioassistencial aos seus usuários institucionalizados, diariamente executa a seguinte rotina organizacional: (Regulamento Interno e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 283, de 26 de Setembro de 2005):

- Zelar o ambiente físico (Segurança e conforto ao idoso);
- A recuperação e valorização da autonomia (Criar condições para que os idosos exerçam sua autonomia);
- O idoso e o exercício físico (O exercício constitui um tônico para a saúde);
- Equipe Multidisciplinar (Visar o diagnóstico, elaboração de plano de trabalho e posterior avaliação);
- Rotinas para cuidados corporais (A higiene é uma ciência fundamental à preservação da saúde e para a manutenção do bem estar individual). Banho,

higiene oral, unhas e cabelos, higiene corporal no leito e suas ações profissionais, higiene íntima mulheres/homens, vestuário adequado aos idosos, calçados.

- Administração de medicamentos e Armazenamento (Todo medicamento deve ser administrado por pessoas capacitadas profissionalmente e com responsabilidade técnica). *MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO A Instituição deverá: Dispor de armário com chaves para armazenamento de medicamentos sujeitos a regime de controle especial; a chave deverá estar sob guarda de pessoa responsável e em separado das demais medicações(VISA).*
- Aferição de sinais vitais; temperatura; pulso; pressão arterial P.A; respiração; curativos simples; desinfecção de materiais e superfícies;
- Alimentação dos idosos: Cada pessoa tem uma necessidade diferente no total de calorias ingeridas por dia, dependendo da constituição física, do sexo, da idade e dos tipos de atividade. A considerar dietas especiais: diabetes, hipertensão Arterial, colesterol alto, osteoporose.
- Rotina de limpeza e desinfecção de ambiente na instituição:
- Rotina da lavanderia (processamento de roupas e sua distribuição em perfeitas condições de higiene, conservação);
- Rotina da roupa(área complementar onde acontece a estocagem da roupa, a costura, a baixa e reaproveitamento e a distribuição de peças limpas).
- Rotina de segregação, acondicionamento – armazenamento e descartes dos resíduos sólidos (potencialmente infectantes, químicos, resíduos comuns, pérfuro cortantes.

Fonte: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Conceitos do processo de envelhecimento:

Saúde

Estado de completo bem estar físico, psíquico e social e não meramente ausência de doença ou enfermidade. Isto significa que um indivíduo, mesmo portador de uma doença, poderá sentir-se saudável, desde que seja capaz de desempenhar funções, atividades, capaz de alcançar expectativas e desejos; capaz de manter-se ativo e

em seu meio, ter alguma função social efetivar projetos atingindo boa qualidade de vida. Portanto a manutenção da qualidade de vida está intimamente vinculada a autonomia e independência, que são bons indicadores de saúde para a população idosa. (Organização Mundial de Saúde, 1989).

Senescência

É o envelhecimento no sentido biológico, com modificações peculiares. Considera-se a senescência ou envelhecimento como um processo biológico básico que começa com a concepção e termina com a morte. Trata-se de um fenômeno normal, fisiológico, comum a todos os seres vivos (e que visa a um determinado fim, a morte), pelo qual se mantém a perpetuação da espécie. Alguns autores definem este processo como “Envelhecimento Normal”: Dentro desta categoria tem sido feita a distinção entre o envelhecimento comum, no qual os fatores extrínsecos intensificam os efeitos do processo de envelhecimento, e envelhecimento bem sucedido, no qual eles não estariam presentes, ou, quando existem, seriam de pequena importância (Luiz Bodachne/ Papaléo).

Senilidade

Modificações decorrentes de processos mórbidos, no sentido de doença. Este termo é muito utilizado para definir os problemas que acometem a pessoa idosa de um modo geral, não separando as doenças do envelhecimento biológico, o que nos dias de hoje não ocorre (Luiz Bodachne).

Velhice

É a etapa da vida na qual, em decorrência da alta idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicossociais que afetam a relação do indivíduo com o meio. (Marcelo Antonio Salgado).

Geriatría

Parte da medicina e da gerontologia que trata da saúde das pessoas idosas, abrangendo os aspectos: preventivo, clínico, terapêutico, de reabilitação e de

vigilância contínua. (Luiz Bodachne - Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998);

Gerontologia

Ciência que estuda o processo do envelhecimento sob seus múltiplos aspectos: biológico, psicológico, social, econômico (biopsicossocial), político e espiritual, sendo, portanto de abrangência multidisciplinar. (Luiz Bodachne – Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998);

Incapacidade

Corresponde a qualquer redução ou falta de capacidade para exercer uma atividade de forma, ou dentro dos limites considerados normais para o ser humano. (Organização Mundial de Saúde, 1989);

Independência

Capacidade de realizar algo com seus próprios meios. Está associada a termos como autonomia, autoconfiança, individuação, autocontrole e agência (funcionamento autônomo). (Matheus Papaléo Netto - Gerontologia: A Velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada, 1996);

Reabilitação

Entende-se por reabilitação a aplicação coordenada de um conjunto de medidas médico-sociais, educativas e profissionais para preparar ou readaptar o indivíduo para que alcance a maior proporção de capacidade funcional. É um programa concebido para capacitar o indivíduo fisicamente incapacitado, enfermo crônico ou convalescente para viver e trabalhar com o máximo de sua capacidade. (Luiz Bodachne - Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998).

A atividade principal prestada aos idosos acolhidos pelo Lar dos Velhos de Amparo:

Atendimento integral institucional - é aquele prestado em instituições acolhedoras conhecidas como: abrigo, asilo, lar e casa de repouso, durante o dia e a noite, às pessoas idosas em situação de abandono, sem família ou impossibilitadas de

conviver com suas famílias. Estas instituições deverão garantir a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação e abrigo, saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, de lazer, cultura e outros, de acordo com as necessidades dos usuários. A instituição também é responsável pelo desenvolvimento de esforços constantes para reconstrução dos vínculos familiares que propiciem o retorno do idoso à família. PORTARIA Nº 2.854, DE 19 DE JULHO DE 2000

O Lar dos Velhos ainda dentro do segmento relacionado ao atendimento da pessoa idosa institucionalizada realiza ações complementares para garantir bem estar aos idosos. Dentre as ações, estão inclusas as atividades executadas pelos voluntários (LEI Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), onde há mais de décadas comparecem e proporcionam momentos de alegria e descontração para os idosos através de músicas, danças, apresentações, datas comemorativas e alimentações variadas.

***Infraestrutura;**

Quantidades	Estrutura
01	Consultório médico
02	Posto de Atendimento
02	Enfermaria
01	Sala de Curativos
02	Farmácia
01	Sala de Fisioterapia
01	Secretaria
01	Sala Serviço Social
01	Oficina recreativa
01	Sala de Reunião
02	Sala Convivência
01	Cozinha
02	Refeitório
02	Almoxarifado
01	Sala de Manutenção
01	Garagem
01	Lavanderia
03	Rouparia
01	Barbearia
28	Quartos
14	Suítes



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

20	Banheiros
01	Portaria
Sala deConvivência	Televisor, D.V.D, Home Theater, Rádios,Conjunto de Estofados c/ 03 e 02 lugares, Mesas e cadeiras e bebedouro.
Área externa	Recanto do Mirante da Vovó, área com cobertura externa e área de recreação com plantas arborizadas,contendo bancos, mesas e cadeiras.
Sala deAtendimento/ Acolhimento	Mesa, cadeiras, e estofado c/ 2 lugares, armário, arquivo, computador, telefone e internet.
Sala de Reunião	Mesas e cadeiras, armários, computador.
Escritório Administrativo	Mesas e cadeiras, arquivos, armários,computadores, telefone e internet.

***Recursos Humanos envolvidos:**

Quantidade	Função
1	Auxiliar administrativo
1	Assistente social
1	Auxiliar de cozinha
1	Auxiliar administrativo
1	Cabeleireira
3	Copeira
4	Cozinheira
17	Cuidador(a) de idosos
7	Faxineiro(a)
3	Lavadeira
1	Motorista
2	Porteiro(a)
1	Médico
2	Enfermeira
9	Técnico de enfermagem
2	Auxiliar de enfermagem
1	Fisioterapeuta
1	Nutricionista
Total 58	

Atividade	Dia / Horário	Monitora	Observação	Avaliação
Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro)	Conforme Agendamentos: Escolas, Igrejas, Comunidade	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Abrange todos os idosos	Socialização, conhecer o serviço ofertado
Prática de Atividades Físicas	Terças, Quartas e Quintas-feira, Hs: 13:30 às 14:30	André , Tatiane	Ofertado a pequeno grupo e individualizado	Melhora auto-estima e coordenação
Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Participação, integração e socialização. Participação familiar	Socialização junto da comunidade
Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Ofertado: 1 hora com ala Masc. e 1 hora ala Fem.	Aumento no raciocínio e concentração

Conforme metas apresentadas no Plano de Trabalho de 2019:

Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro);

Prática de Atividades Físicas;

Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade);

Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos).

Descrição específica do serviço para idosos : O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção 13 [Documento base – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais] social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e de proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Julho de 2019

Apresentação grupo: Flor da Montanha com músicas Juninas.



Ação com o grupo Fios de Amor



Ação Comunitária catequistas Igreja São Sebastião.

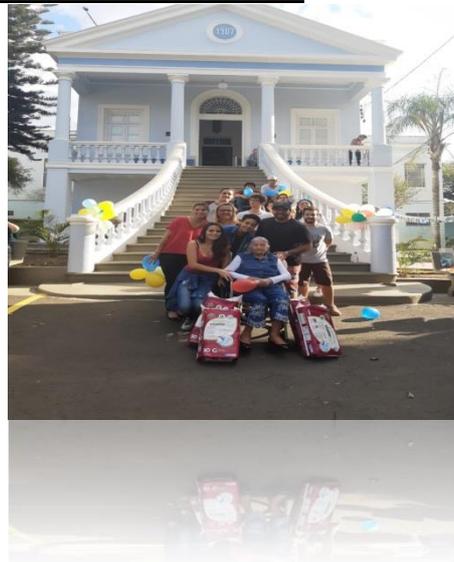


Diversas campanhas de doações: Reconhecimento da comunidade no Serviço Prestado pela Entidade.



Atividade física

Agosto de 2019



Aniversário de 114 anos do Lar dos Velhos. Participação de alunos E.E Dr. 'Coriolano Burgos' e comunidade.



Início do Projeto Adote um Sonho de Um Velhinho, 3º ano consecutivo



Atividade física.

Setembro de 2019



Passeio externo: Pique Nique no Cristo Redentor de Amparo.



Visita na Exposição Artística da APAE-AMPARO.



Visita Comunidade Evangélica: Mistério de Belém.



Atividade física



Contemplação do Projeto dos alunos do curso de Designer de Interiores da ETEC João Berlamino, para a revitalização da área externa da entidade. Reconhecimento e respeito no serviço prestado pela entidade.

Projeção da população por faixas etárias. Município de Amparo - 2018

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
60 a 64 anos	1.722	1.949	3.671
65 a 69 anos	1.328	1.545	2.873
70 a 74 anos	934	1.197	2.131
75 anos e mais	1.289	1.989	3.278
Total da Seleção	5.273	6.680	11.953
Total Geral da População	33.872	35.073	68.945

Fonte: Fundação Seade.

Avaliação do Processo de Trabalho (apontar os aspectos):

Os idosos participantes das atividades puderam contar com apoio da equipe, e de todos os idealizadores de projetos e ações. O Lar dos Velhos de Amparo teve avanço em seu reconhecimento de serviço prestado, inclusive pela comunidade,

onde consecutivamente pudemos contar com mais projetos e ações. Tendo em vista cumprir a contrapartida referente ao repasse financeiro apresentado por Termo de Colaboração, a entidade buscou a seriedade e compromisso nas atividades. O resultado foi representado pelo respeito e dedicação com todos os envolvidos nas ações, inclusive com monitoramento da assistente social.

Proposta para superação das dificuldades:

O lar dos velhos de Amparo diante do (Art. 48 - Estatuto do Idoso – Das Entidades de Atendimento ao Idoso) garantiu que seus idosos acolhidos institucionalmente fossem reconhecidos como sujeitos de direitos, destacando a peculiaridade destes idosos não apenas na assistência social, mas sim na complexidade referente à saúde. Para tanto o Lar dos Velhos de Amparo, sempre foi atuante na atenção aos direitos, cuidados e necessidades específicos para a demanda, assumindo protocolos próprios para garantir atendimentos clínicos como consultas, exames e tratamentos, e por sua vez todo contexto envolvendo recursos como mão de obra, equipamentos, materiais, infraestrutura, etc. Destacamos que a execução do Plano de Trabalho resultou no reconhecimento de todo trabalho sério promovido pelo Lar, pois foram muitos os momentos em que os presentes (sociedade civil) tiveram a oportunidade e depararam-se com realidades e desafios enfrentados diariamente pela equipe e idosos .

Considerações sobre a supervisão e orientações recebidas:

O trabalho e a prestação de contas foram desenvolvidos de acordo com as orientações recebidas do Conselho Municipal do Idoso durante visitas técnica. Todos os questionamentos e apontamentos foram tratados com formalidades através de ofícios dirigidos. O Lar dos Velhos de Amparo atualmente recebe capacitação na área de enfermagem e cuidadores.



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

Relação Nominal dos Usuários

Nº	Nome Pessoas Atendidas	Identidade/ CTPS/ CPF	Ingresso	Desligamento
1	Alfredo Damian Loza	RG: 2467330	23/10/2015	
2	Arlindo Alves Batista	RG: 23.511.957-x	29/07/2019	
3	Ana Maria Marconatto	RG: 16.125,038	08/05/2013	
4	Angelina Antonacci Coltivato	RG: 26.858.947-1	07/05/2013	
5	Antônio Pedro Corrêa Carmo	RG: 2.757.961	06/03/2009	
6	Aparecida de Moraes Oliveira	RG: 36.308.407-7	28/11/2011	
7	Apparecida Eustachio	CPF 187708978-83	04/06/1992	
8	Benedicto Américo	RG: 39.611.945-1	28/12/2006	
9	Benedito Pires da Silva	RG: 18.947.080	14/12/2018	Óbito 21/07/2019
10	Benedita F. Ferreira	CTPS: 052363	19/11/1998	
11	Benedito Pinto	RG: 10.864.871	31/07/2014	
12	Benedito Pereira dos Santos	RG: 957.040-9	02/04/2019	
13	Célia Antônia Dias	RG: 5.991.321-6	09/12/2014	
14	César Amador da Silva	RG: 7.118.116-7	17/04/2012	
15	Carlos Humberto M. da Fonseca	RG: 11.123.443-8	09/04/2019	
16	Cezarina Oliveira das Neves	RG: 18.834.228	11/06/2012	
17	Cacilda Nunciaroni Baradel	RG: 19372385	09/09/2019	
18	Darcy Teixeira Rossi	RG 253414696	12/082015	
19	Doraci Nogueira	RG4.145.625-7	14/11/2018	
20	Durvalina Gonçalves de Lima	14.284.670	25/03/2019	
21	Dalci Ap. dos Santos	RG: 30.041.643	25/04/2019	
22	Elza Camargo Claudio	RG: 21.404.378	03/12/2016	
23	Edna Aparecida de Souza da Conceição	RG 7.828.813	05/07/2019	
24	Eliza Teixeira Rodrigues de Campos	RG 4.938.394-2	04/02/2019	



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

25	Ercília Ap. Benedito	RG: 38.691.773-5	12/09/2016	
26	Ernestina Maria Correa Odorico	RG 6.552.738	12/04/2019	
27	Francisca C. T. Oliveira	RG: 2.771.593	08/08/2001	Óbito 07/07/2019
28	Francisca Nery Faria	RG 18.881.993	01/04/2019	
29	Francisco Vidal Ribeiro	RG: 57.296.383-X	28/05/2013	
30	Francisco Paulino da Silva	RG:22.809.577-3	01/02/2017	
31	Fiorie Angeloni	RG: 25.938.580-6	14/05/2019	
32	Glória Escócia	RG: 11.667.020-4	31/08/2016	
33	Haroldo Faria	RG:1.803.159	01/04/2019	
34	Hélio Cavarssan	RG:11.425.494-1	07/02/2019	Desinstitucionalização 06/07/2019
35	Ivanildo Livino de Lima	RG:3.747.97-6		
36	Irineu Rondini	RG:	09/09/2019	Desinstitucionalização 16/09/2019
37	Irma de Lima Barboza	RG:26.541.980-3	16/05/2019	
38	Jacyra Moretti	RG:14.840.698	18/04/2017	
39	José Bueno de Godoi	CPF 553.223.10-78	01/03/2016	
40	José Carlos Candelária	RG: 14.840.558	16/04/2013	
41	José Francisco Benedito	RG: 7.077.962-4	23/09/2016	
42	José Roberto Merlo	RG:11.667.243	09/03/2017	
43	Jose Pinto Ferro Junior	RG: 3.314.308-0	05/10/2016	
44	João Leonor	RG: 38.203.787-X	09/10/2018	
45	Luiz Emaculado	CPF: 865.600.42-04	21/06/2000	
46	Luiz Zamana	RG: 29.325.552-0		
47	Luiza Ferreira Cruz	RG: 14.148.337	11/08/2011	
48	Lucila Cintra Armelini	RG: 2.256.671	19/09/2016	
49	Lourdes Fernandes Pinheiro	RG: 37.176.647-3	10/01/2018	
50	Maria José da Rosa	RG: 21.121.685	12/10/2016	
51	Marina de Oliveira Leme	RG: 2.263.627-X	11/07/2017	
52	Márcio Antonio B. Mendonça	RG: 6.177.486-8	19/09/2016	
53	Maria Aparecida Alaminio	RG: 6.120.007	29/07/2013	



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

54	Mauro Bernardo	RG: 20.551.522	03/06/2019	
55	Maria Cecília B Barbosa	CPF: 102.317.208-90	01/12/2017	
56	Maria Madalena Rossi Teixeira	RG: 25.607.157-3	05/09/2007	
57	Maria Sant`Anna Oliveira	RG: 10.676.331	31/10/2002	
58	Mariana Maria de Jesus	RG: 28.632.320-5	24/05/2012	
59	Maria Hidalgo	RG 15.441.299	04/04/2019	
60	Nadalina Scavassa	CPF 179.365.180-3	01/03/2016	
61	Nadyr Cardoso Faria	RG: 1.964.661	30/10/2014	
62	Nicolina Leal Fanelli	RG:35.411.026-3	16/12/2016	
63	Nelson Marchezano	RG: 9.283387	24/11/2010	
64	Paulo Benedito Gonçalves	CPF: 059.308.738-01	21/08/2013	
65	Ramalho Beserra Almeida	RG: 578.694-0	04/10/2011	
66	Rozalina G. M. Alves	RG: 29.229.790-7	28/11/2014	Desinstitucionalização 13/07/19
67	Sebastião Ap. Figueira	RG: 37.173.058-2	18/12/2017	
68	Tereza Domingues	CTPS: 08.245	03/12/1999	
69	Thereza Rodrigues da Silva	RG: 52.536.145-5	27/05/2014	
70	Terezinha IghesValentini Siqueira	RG: 11.666.916	26/11/2018	
71	Wilma Rosa Miguel	RG: 2348587	12/05/2015	
72	Wilson Nogueira Penido	RG: 5.053.370-8	02/10/2018	

REPASSE FINANCEIRO – FMI 2019

VALOR DO SALDO ANTERIOR 30/6 = R\$ 2.908,72

VALOR RECEBIDO NO 3.TRIMESTRE 2019 = R\$ 9.426,00

VALOR GASTO NO 3.TRIMESTRE 2019 = R\$ 11.773,49

SALDO EM 30/09/2019 = R\$ 561,23



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

Declaramos que assumimos a responsabilidade das informações acima prestadas.

Amparo, 10 de Outubro de 2019.

José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15
Presidente

Márcia Ap Moscão
CRESS 52.624
Assistente Social